

----- **ACTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DE 2006:**

----- No dia vinte e sete de Março do ano de dois mil e seis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a sexta reunião ordinária do Executivo da Câmara Municipal.....

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões, Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo.....

----- Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio Cultural, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves, e os Chefes das Divisões, de Defesa do Ambiente, Arqº. João Pedro Gradim Ribeiro, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes, de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques e de Informática e Sistemas, Dr. António Carlos Alves Gonçalves.

----- Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

----- **AUSÊNCIAS**

----- A Sr.ª Vereadora, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, não esteve presente à reunião, em virtude de estar a participar numa acção institucional promovida pela Câmara Municipal.....

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**.....

----- **AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL, A INDEFINIÇÃO NA MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE, A RECUSA DA CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRAGANÇA, O ATRASO NA CONSTRUÇÃO DA AUTO-ESTRADA A4, A FALTA DE INVESTIMENTO E OFERTA DE EMPREGO NA REGIÃO**

----- O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:.....

----- “Proposta: “Sim Somos Portugal – Tomada de Posição”.....

----- Considerando a actual situação de incerteza na concretização de medidas encaradas como indispensáveis ao desencravamento do Nordeste Transmontano e em especial do Concelho de Bragança, por parte do Governo de Portugal.....

----- Considerando, também, o abandono a que este Concelho foi votado, nos últimos tempos, por parte do poder central, não se consubstanciando desígnios considerados fundamentais para a Região, para o Distrito e para o Concelho de Bragança, com evidência para a não ampliação/construção do novo Hospital, a indefinição na manutenção da Maternidade, a recusa da criação da Universidade de Bragança, o atraso na construção da Auto-estrada A4, a falta de Investimento e oferta de Emprego na Região.....

----- Proponho para decisão da Câmara Municipal a tomada de posição a seguir apresentada e a ser divulgada junto da população do Concelho.....

----- **Sim, somos Portugal.**.....

----- Os Bragançanos orgulham-se das suas raízes, do seu passado histórico, do contributo dado à causa da fundação do reino de Portugal. A Casa de Bragança deu origem à Dinastia de Bragança, que durante cerca de três séculos reinou em Portugal e levou o nome de Bragança a longínquas paragens. Os Bragançanos têm, desde há séculos, dado ao país contributos de grande relevância.

----- Os Bragançanos orgulham-se da sua forte identidade, que ao longo de séculos lhe conferiu traços de honradez, lealdade e frontalidade, características do Homem Transmontano.

----- Orgulham-se da sua cordialidade, reconhecida pelos peregrinos de Santiago que durante séculos por aqui passaram, o mesmo acontecendo em todas as partes do mundo onde os Bragançanos se fixaram, à procura de uma vida melhor.....

----- Com a emigração e a forte concentração da população e da economia nas zonas do litoral, ocorreu o abandono e empobrecimento das terras do interior, em especial no Interior Norte do País. Com o encerramento do quartel, a desactivação da linha do comboio, a redução e saída de serviços públicos, o encerramento de dezenas de escolas, assistimos ao esvaziamento e à redução de oportunidades do concelho, o que obriga a população jovem e mais qualificada a procurar trabalho noutras terras.

----- Em quase todo o país se assistiu a uma revolução com a construção de modernas estradas e outras infra-estruturas de transporte e de apoio à economia, geradoras de novas oportunidades de emprego. Pelo contrário, o distrito de Bragança tem ficado mais isolado e o país mais desigual e injusto.

----- É tempo de vencer a resignação, de não nos conformarmos e de exigir que o país salde a dívida histórica que tem com o povo Nordestino. Recusamo-nos a ficar entregues a nós próprios, pelos antecedentes históricos e por sabermos não dispor de dimensão e massa crítica suficiente capazes de assegurar um caminho de aproximação aos níveis de bem-estar económico do país mais

desenvolvido. Por isso, afirmamos a nossa exigência de solidariedade e de tratamento como cidadãos portugueses.

----- Com determinação e esperança vamos todos continuar a dar o nosso melhor ao concelho, à região e ao país, combatendo o centralismo e as desigualdades que se agravam, em especial relativamente ao nosso distrito, processo ao qual não é indiferente a sua fraca representação política e que será ainda menor se a discriminação negativa continuar.

----- Todos os Bragançanos, onde quer que se encontrem, têm a obrigação de, unidos, lutar pelos interesses da sua terra e por isso devemos de forma positiva, com cordialidade, frontalidade e sem receio manter as nossas reivindicações, entendidas como a inquietação democrática dos que não se resignam e pretendem que o país seja mais solidário, mais justo e mais desenvolvido.

----- A reforma da administração pública e o plano tecnológico, deveriam ser concebidos pelo Governo como uma oportunidade para descentralizar a decisão, os serviços e a criação de emprego, dando às cidades do interior novas oportunidades, conferindo ao país a possibilidade de restaurar a coesão territorial, social e económica.

----- Tememos que em vez de se olhar para o país como um todo, seja dado mais um passo no retrocesso das terras do interior, encerrando os poucos serviços existentes e acentuando ainda mais as assimetrias, a desertificação e o empobrecimento da região.

----- Queremos, de forma convicta, fazer parte das soluções de desenvolvimento e modernização do país, que a nossa terra seja vista como um espaço de oportunidade e por isso, os Bragançanos devem manter a confiança, vencer a apatia, erguerem-se e, de forma valente e determinada, percorrer um caminho de afirmação, seguindo o melhor exemplo dos nossos antepassados.

----- Como sinal desse querer, da vontade inquebrantável, dos desígnios que nos animam e da afirmação de portugueses que somos, a Câmara Municipal passará a ter sempre hasteada a bandeira de Portugal nos edifícios municipais, convidando as outras instituições públicas do concelho e freguesias a procederem de igual forma, convidando, também, todos os Bragançanos a marcar presença no dia 10 de Junho, para formar um cordão humano à volta do Hospital.

----- Os Bragançanos merecem.”

----- **O Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores, para se pronunciarem sobre a referida proposta:**

----- O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro, salientou que esta tomada de posição, é uma forma positiva de transmitir ao Governo, o que os Cidadãos merecem, concordando inteiramente com a proposta.

----- O Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristovão, também concordou integralmente com a proposta, tendo ainda referido a importância em mostrar ao Governo que estamos atentos e que tudo faremos para manter a Maternidade no Hospital de Bragança.....

----- A Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes, pronunciou-se, concordando também com a proposta do Sr. Presidente, entendendo ser importante a manifestação proposta para o dia 10 de Junho.

----- A Sr.ª Vereadora, Dr.ª Idalina Alves, referiu que, no seu entender, poder-se-iam levar a efeito iniciativas mais vastas, no entanto, concordou com a proposta apresentada.

----- O Sr. Vereador, Prof. António Cepeda, referiu-se que a pressão dos Cidadãos deverá incidir sobre a direcção do hospital, mais precisamente sobre o Conselho de Administração. Concordou com o teor do manifesto apresentado pelo Sr. Presidente à excepção do cordão humano à volta do Hospital.....

----- Posta à votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes.

----- No que se refere à formação de um cordão humano à volta do hospital, o Sr. Vereador Prof. António Cepeda manifestou a sua posição de discordância.....

----- **SISTEMA MULTIMODAL BRAGANÇA – PUEBLA DE SANÁBRIA**

----- O Sr. Presidente deu conhecimento da comunicação dirigida a Sua Excelência o Primeiro Ministro, que a seguir se transcreve:.....

----- “A Região Transmontana e o Concelho de Bragança, em especial, debatem-se com sérios problemas em termos de infraestruturas rodoviárias, que inviabilizam o desencravar desta parte do País. A construção das vias estruturantes possibilitarão o renovar de esperança num futuro que se pretende mais solidário, mais justo, mais desenvolvido e melhor para os nossos filhos.

----- O estudo sobre a criação de novas ligações rodoviárias e ferroviárias transfronteiriças entre a Terra Fria Transmontana e o noroeste da Província de Zamora permite evidenciar a importância e a pertinência dessas ligações, não apenas numa perspectiva de desencravar desta área mas sobretudo numa visão mais positiva de criação de condições para iniciar um processo de desenvolvimento que inverta a actual tendência de declínio económico, social e demográfico. O incremento das acessibilidades, tanto do exterior, como de coesão e articulação interna neste espaço transfronteiriço, é fundamental para a superação de alguns dos défices de competitividade que são reconhecidos, criando condições para o reconhecimento de uma base territorial comum.

----- A proposta enviada em anexo, designada de “Sistema Multimodal Bragança – Puebla de Sanábria”, insere-se numa perspectiva de criação de um sistema central de natureza multimodal

assente nos seguintes elementos essenciais: duas auto-estradas interligadas (A4 e A52), o Aeródromo de Bragança e a ferrovia de alta prestação em Espanha/Puebla de Sanábria.....

----- Senhor Primeiro Ministro, este sistema garantiria uma integração plena da Região nas redes ibérica e transeuropeia de transportes, gerando condições de base essenciais para a melhoria dos padrões de vida e para a emergência de novas dinâmicas de crescimento económico, em sectores como a indústria e logística, o turismo e os serviços. Teria também fortes repercussões na criação de uma centralidade urbana, demográfica, social, administrativa e económica binuclear (Bragança e Puebla de Sanábria) e no reforço da ligação entre Bragança e León, cidades recentemente geminadas, dando um suporte físico adicional às dinâmicas de aproximação política, cultural e empresarial.”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **MMB – MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, EM – RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 2005**---

----- Pelo Sr. Presidente, foi apresentado o Relatório do Exercício da Empresa, M.M.B. – Mercado Municipal de Bragança, E.M. referente ao ano de 2005, tendo sido distribuídos exemplares a todos os membros do Executivo, ficando a discussão do mesmo para a próxima reunião, caso os Srs. Vereadores solicitem essa discussão.....

----- **CYBERCENTRO – RELATÓRIO DE CONTAS DE 2005**.....

----- O Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristovão, na qualidade de Presidente da Direcção do Cybercentro de Bragança, fez uma apresentação sumária deste documento, do qual ressaltam os seguintes aspectos:.....

----- A demonstração dos resultados evidencia uma evolução positiva relativamente ao ano de 2004, com um resultado líquido de exercício de 108,41 €, como reflexo das várias actividades desenvolvidas naquele Centro, nomeadamente, o acesso à Internet e o acesso a gabinetes de trabalho.....

----- O horário de funcionamento estende-se de Segunda a Domingo, num total diário de 13 horas, com excepção dos Domingos, cujo horário decorre entre as 10:00 e as 20:00 horas.....

----- A média diária de utilizadores situa-se em 104, o que comparativamente com outras Associações deste género se revela um número elevado.....

----- Outros indicadores mostram que o período médio de utilização por pessoa é inferior a uma hora. --

----- Estes resultados não são alheios à adaptação constante deste Cybercentro no sentido de responder à necessidade dos seus utilizadores.....

----- Relativamente às actividades previstas para o Ano de 2006, prevê-se uma melhoria no atendimento e a substituição de equipamento informático com vista à melhor satisfação do utente, estando previsto um orçamento de 58 000,00 €.

----- Ainda informou, das actividades, que irão marcar o 3.º Aniversário, destacando a Exposição de trabalhos realizados, concursos mensais de fotografia, realização de “workshops” e a melhor divulgação nas escolas, das actividades desenvolvidas.

----- Tomado conhecimento.

----- **RELATÓRIO/ HABITAÇÃO SOCIAL 2006**

----- Na sequência da informação solicitada, pelos Srs. Vereadores, Prof. António Cepeda e Dr.ª Idalina Alves, em reunião realizada no dia 13 de Março, foram distribuídos, a todos os membros desta Câmara Municipal, exemplares do Relatório sobre a Habitação Social, elaborado pelo Departamento Sócio Cultural.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2006:**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

----- **Decreto Regulamentar n.º 4/2006, I Série B, de 7 de Março, do Ministério da Educação,** que adapta o sistema de avaliação do desempenho da Administração Pública à situação específica do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário:.....

----- **Portaria n.º 443/2006, II Série, de 9 de Março, do Ministério da Cultura,** que Classifica como imóvel de interesse público (IIP), nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, a Capela de Nossa Senhora da Ribeira – Quintanilha;

----- **Decreto-Lei n.º 50-A/2006, I Série A, de 10 de Março, do Ministério das Finanças e da Administração Pública,** que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2006:--

----- **Portaria n.º 229/2006, I Série B, de 10 de Março, do Ministério das Finanças e da Administração Pública,** que procede à revisão anual das remuneração dos funcionários e agentes

da administração central, local e regional, actualizando os índices 100 e as escalas salariais em vigor, bem como as tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem e marcha e comparticipação da ADSE.....

----- **Decreto-Lei n.º 52/2006, I Série A, de 15 de Março, do Ministério das Finanças e da Administração Pública**, que no uso das autorizações legislativas concedidas pelas Leis n.ºs 55/2005, de 18 Novembro, e 56/2005, de 25 de Novembro, transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro, relativa ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado, e a Directiva n.º 2003/71/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Novembro, relativa ao prospecto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação.....

----- **Decreto-Lei n.º 55/2006, I Série A, de 15 de Março, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**, que define as regras de execução da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, que estabelece mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com regime geral da segurança social, no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões;.....

----- **Portaria n.º 264/2006, I Série B, de 17 de Março, do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**, que estabelece os termos em que as instituições do ensino superior podem garantir a formação específica para alta direcção em Administração Pública.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE UM ESTAGIÁRIO DO GRUPO PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DE ECONOMIA:**.....

----- Homologação da acta que contém a lista de classificação final, referente ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário do Grupo Pessoal Técnico Superior da Carreira de Técnico Superior de Economia, com vista a preenchimento de um lugar vago na Categoria de Técnico Superior de 2.ª classe.....

----- **Despacho de 19/03/2006:** - “Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 44.º do C.P.A., encontro-me impedido de proferir o acto de homologação do presente concurso de recrutamento e selecção, porque foi opositor ao mesmo, o meu genro, João Paulo Almeida Rodrigues.....

----- Assim sendo, e de acordo com o preceituado no n.º 4 do art.º 45.º do C.P.A. submeto o presente processo para homologação do Órgão Colegial. Ao Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, para agendar para a próxima reunião de Câmara”.....

----- Deliberado, com três votos a favor, dos Srs. Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Isabel Maria Lopes e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, homologar a acta que contém a lista de classificação final referente ao concurso em epígrafe.....

----- O Sr. Presidente não participou na discussão nem votação, tendo-se ausentado da sala.

----- **REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXI**.....

----- 1 - Denúncia da Associação Brigantina de Transportes Ligeiros de Passageiros

----- 2 - Esclarecimento da fixação dos locais de estacionamento, cfr. artigo 8.º, n.º 1 al. b)

----- Tendo por referência o assunto em epígrafe, este Gabinete Jurídico e dando cumprimento ao despacho proferido pelo Sr.º Presidente da Câmara Municipal, informa nos termos e fundamentos seguintes:

----- 1 - Denúncia da Associação Brigantina de Transportes Ligeiros de Passageiros

----- I - Dos factos.....

----- 1,º Denúncia apresentada pela Associação Brigantina de Transportes Ligeiros de Passageiros, onde menciona, foi atribuída ao taxista Dinis a Licença n.º 18, para o veículo com a matrícula 41-26-XH, com lugar de estacionamento “ praça “ no Hospital Distrital de Bragança “. Com conhecimento de todos os taxistas desta Associação, que o referido colega tem vindo a estacionar o veículo acima identificado, em frente à antiga estação de comboios, actual Estação Rodoviária de Bragança, todos os dias das 16 horas às 16,30 horas e das 20 horas às 22 horas, quando a licença que lhe foi atribuída apenas permite o estacionamento em serviço no Hospital Distrital de Bragança. Requer afinal a tomada das providências adequadas para que a situação em causa não permaneça, devendo o identificado veículo estacionar apenas no lugar que lhe foi atribuído pela Licença n.º 18, atribuída ao Táxi com a matrícula 41-26-XH, cfr. doc. 1.....

----- 2.º Informação prestada pelo Sr.º Chefe da Divisão de Transportes e Energia, Eng.º Orlando Gomes, na qual confirma a presença do visado Táxi, para o efeito junta dois Relatórios da Segurança da Estação Rodoviária de Bragança, cfr. doc. 1.....

----- 3.º Pedido de informação encetado pelo Gabinete Jurídico desta edilidade, a solicitar a especificação de um conjunto de dados relativos à Licença de Táxi n.º 18 e respectivo titular.

Informação prestada pelo Sr.º Chefe da Divisão Administrativa, que fez juntar ao processo fotocópia da Licença de Táxi n.º 18, cfr. doc. 2.

----- 4.º Ofício n.º NOI. 34/06, de 06 de Janeiro, emanado da Polícia de Segurança Pública – Comando de Polícia de Bragança, no qual referencia que a Associação Brigantina de Transportes Ligeiros de Passageiros, apresentou uma exposição sobre a possível infracção praticada pelo proprietário do Táxi de matrícula 41-26-XH, Dionísio Dinis Afonso, titular do Alvará n.º 12616/2003. Informa ainda, que após análise do assunto em apreço, são de opinião que não parece haver qualquer infracção. Por último, informa que de facto, os táxis com licença emitida para as freguesias urbanas – Santa Maria e Sé – podem estacionar em qualquer dos locais fixados para o efeito, desde que haja lugar vago, sugerindo que na possibilidade de, nas licenças a emitir/renovar, não seja inscrita qualquer Praça/local, como por exemplo: “ Hospital Distrital de Bragança “, seja apenas inscrito “ Bragança “, seguido da Freguesia, esclarecendo os seus titulares do direito de frequentar qualquer das Praças definidas pela Câmara, cfr. doc. 3.....

----- II – O direito

----- 1. Aplicação do quadro legal vigente face à situação sub júdice

----- Estabelece o Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em táxi, em vigor na área do Município de Bragança, adiante designado de Regulamento Municipal, designadamente no artigo 8º, n.º 1, al. b) – locais de estacionamento – que a seguir se reproduz:.....

----- Artigo 8.º

----- Locais de estacionamento

----- 1 – Na área do Município de Bragança são permitidos os seguintes regimes de estacionamento. (sublinhado nosso).....

----- a – (...)

b) Estacionamento condicionado, nas freguesias urbanas, (Sé e Santa Maria) reservando-se cinco locais para o efeito até ao máximo de 15 lugares. (sublinhado nosso).

----- 2 – (...).....

----- 3 – (...).....

----- 4 – Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados, através de sinalização horizontal e vertical. (sublinhado nosso).....

----- Como complemento preceitua o D. L. n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 156/99, de 14 de Setembro e 106/2001, de 31 de Agosto e alterado pelos D. L.

n.ºs 41/2003, de 11 de Março e 4/2004, de 06 de Janeiro, nomeadamente no artigo 16.º, n.º 1, al. b) – Regimes de estacionamento – que se transcreve:

----- Artigo 16.º

----- Regimes de estacionamento

----- 1 – As câmaras municipais fixam por regulamento um ou vários dos seguintes regimes de estacionamento. (sublinhado nosso).....

----- a – (...).

----- b) Condicionado - os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados. (sublinhado nosso).....

----- Resulta do disposto no artigo .º, n.º 1, al. b) do Regulamento Municipal, conjugado com o artigo 16.º, n.º 1, al. b) do D. L. n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado pelo D. L. n.º 41/2003, de 11 de Março (acima transcritos) que na área do município de Bragança, mormente nas freguesias urbanas Sé e Santa Maria) foi fixado o regime de estacionamento condicionado que permite que os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados, in casu, reservou-se cinco locais para o efeito até ao máximo de 15 lugares.....

----- Na situação sub judice, constata-se que o Sr.º Dionísio Dinis Afonso é titular da Licença de Táxi n.º 18 para o veículo com a matrícula 41-26-XH, a qual expressamente prevê os seguintes itens

a Freguesia Sé – Bragança; o regime de estacionamento condicionado, R. M. de 09/07/2002, chama-se a atenção para o item localidade – Hospital Distrital de Bragança, que deveria ser substituído por localidade - Bragança.

----- Em conformidade consideramos que o Sr.º Dionísio Dinis Afonso como titular da Licença de Táxi n.º 18, beneficia do regime de estacionamento condicionado, que lhe permite poder estacionar o seu veículo com a matrícula 41-26-XH, nos cinco locais reservados para o efeito – no caso em concreto, em frente à antiga estação de comboios, actual Estação Rodoviária de Bragança (local destinado ao estacionamento de táxis devidamente assinalado, através de sinalização horizontal e vertical) – no estrito cumprimento pelas regras gizadas no artigo 8.º, n.º 1, al. b) do Regulamento Municipal conjugado com o artigo 16.º, n.º 1, al. b) do D. L. n.º 251/98 pelo que se propõe o arquivamento do presente Processo.....

----- III – Em conclusão:

----- Pelas razões aduzidas, afigura-se-nos poder concluir do seguinte modo:

----- O Sr.º Dionísio Dinis Afonso titular da Licença de Táxi n.º 18, beneficia do regime de estacionamento condicionado, que lhe permite poder estacionar o seu veículo com a matrícula 41-26-

XH, nos cinco locais reservados para o efeito – no caso em concreto, em frente à antiga estação de comboios, actual Estação Rodoviária de Bragança (local destinado ao estacionamento de táxis devidamente assinalado, através de sinalização horizontal e vertical) – no estrito cumprimento pelas regras gizadas no artigo 8.º, n.º 1, al. b) do Regulamento Municipal conjugado com o artigo 16.º, n.º 1, al. b) do D. L. n.º 251/98, pelo que se propõe o arquivamento do presente Processo.

----- Em razão de tudo o que antecede, propõe-se:

----- 1.º Proceder à notificação da Associação Brigantina de Transportes Ligeiros de Passageiros, na qualidade de interessada no presente Processo, após deliberação proferida pela Câmara Municipal de Bragança, cfr. artigo 66.º, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo D. L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D. L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro

----- 2.º Informar a Polícia de Segurança Pública – Comando de Polícia de Bragança, em resposta ao Ofício n.º NOI. 34/06, de 06 de Janeiro.....

----- 2 - Esclarecimento da fixação dos locais de estacionamento, cfr. artigo 8.º, n.º 1 al. b) do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em táxi

----- Aproveita-se ainda o ensejo para esclarecer quais os locais de estacionamento nas freguesias urbanas – Sé e Santa Maria, na previsão do artigo 8.º, n.º 1, al. b) do referenciado Regulamento Municipal que estabelece “ o estacionamento condicionado, nas freguesias urbanas, reservando-se cinco locais para o efeito até ao máximo de 15 lugares “.

----- Em conformidade, urge definir em concreto os locais de estacionamento nas freguesias urbanas – Sé e Santa Maria, para os táxis licenciados que prestam serviço na área do concelho de Bragança e que pratiquem o regime de estacionamento condicionado, de forma a que futuramente não venham a ocorrer situações idênticas já aqui especificada. A haver ajustamentos diferentes dos actuais locais de estacionamento, deverão ser adaptadas as licenças de táxi de acordo com a deliberação a ser tomada.

----- Por último, informa-se que os actuais locais de estacionamento são os previstos nas fotografias que se juntam em anexo, não especificando o número de táxis que podem aí estacionar, para além do actual local de estacionamento no Hospital Distrital de Bragança não se encontrar demarcado.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, concordar com a informação do Gabinete Jurídico e solicitar ao Chefe da Divisão de Transportes e Energia, para apresentar, em próxima reunião, proposta para fixação dos lugares de estacionamento..

-----	DIVISÃO FINANCEIRA	
-----	SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:	
-----	Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:	
-----	ADRI – Associação Desenvolvimento da Região de Izeda, para apoio à organização da Feira do Folar	7 500,00€
-----	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Nicolau de Salsas, para apoio às obras de restauro da Igreja	1 000,00 €
-----	TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:	
-----	Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências: ..	
-----	Junta de Freguesia de Izeda, para apoio às obras da 1.ª fase do campo de futebol	
-----	10 000,00 €
-----	Junta de Freguesia de Quintela de Lampaças, para apoio às obras de construção da sede da Junta de Freguesia	30 000,00 €
-----	Junta de Freguesia de Samil, para apoio ao pagamento do espaço circunvizinho do Salão Multiusos	10 000,00 €
-----	Junta de Freguesia de Castrelos, para apoio às obras de ampliação do cemitério da aldeia de Castrelos	8 000,00 €
-----	Junta de Freguesia de Grijó de Parada, para apoio às obras de transferência de contadores da água do interior para o exterior das habitações	15 000,00 €
-----	Junta de Freguesia de Mós, para apoio às obras da abertura de um furo para captação de água na aldeia de Paçó	5 000,00 €
-----	Junta de Freguesia de Paradinha Nova, para apoio às obras de ampliação do cemitério da aldeia de Paradinha Nova	2 500,00 €
-----	Junta de Freguesia de Rebordãos, para apoio à aquisição de contadores de água e respectivas caixas	4 500,00 €
-----	Junta de Freguesia de Rio de Onor, para apoio às obras de construção de um muro de pedra na aldeia de Guadramil	1 500,00 €
-----	RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24.03.2006, que apresenta os seguintes saldos:	
-----	Dotações Orçamentais	381 442,10 €
-----	Dotações não Orçamentais	972 229,45 €
-----	Tomado conhecimento	

----- **MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:** - O Sr. Presidente informou que no mês de Fevereiro, foram efectuados pagamentos num total de 1 945 607,00 €, assim discriminados:

----- Juntas de Freguesia	34 500,00€
----- Fornecedores.....	293 357,00€
----- Empreiteiros	582 894,00€
----- Diversos	811 929,00€
----- Subsídio/Associações	64 656,00€
----- Pagamento Serviços	158 271,00 €.
----- Tomado conhecimento.....	

----- **DECLARAÇÃO EM FALHAS DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL REFERENTE A DÉBITOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E LOJAS DO ANTIGO MERCADO**

----- Pelo Chefe da Divisão Financeira foi apresentada proposta de declaração em falhas relativo a:-----

----- Propõe-se que sejam declaradas em falhas 1093 conhecimentos, constantes do processo, emitidos no período de 1999 a 2002, para além de alguns conhecimentos emitidos nos anos de 2003 a 2005, na sequência de processo continuado de débito com origem em anos anteriores, no montante de 6.757,74 € (seis mil setecentos e cinquenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), tendo a Divisão financeira desenvolvido os procedimentos correntes, no sentido de avaliar a possibilidade legal de cobrança, não o tendo conseguido.

----- 2. – LOJAS DO MERCADO.....

----- Propõe-se que sejam declaradas em falhas os conhecimentos da relação anexa, num total de 3 conhecimentos, emitidos no ano de 2002, no montante de 108,90€ (cento e oito euros e noventa cêntimos).

----- Informa-se ainda que os conhecimentos não serão eliminados definitivamente, ficando pendentes em suporte informático, aguardando os prazos legais de prescrição e até que o consumidor seja conhecido ou o mesmo possa vir a solicitar o respectivo pagamento.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta, declarando em falhas os referidos conhecimentos.....

----- **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2005:**

----- Em cumprimento do estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram presentes para aprovação os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2005, elaborados no âmbito

do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as sucessivas alterações e de acordo com a resolução n.º 04/2001-2ª Secção, Instruções n.º 01/2001 do Tribunal de Contas.

----- Os referidos documentos são constituídos pelo Relatório de Gestão e Mapas e Anexos às Demonstrações Financeiras, comportando estes últimos, o Balanço, a Demonstração de Resultados e os Anexos às Demonstrações Financeiras.

----- Os documentos em apreciação, elencados no ANEXO I, das Instruções n.º 01/2001 do Tribunal de Contas, encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. Destes não constam o mapa dos Subsídios Concedidos (ponto 8.3.4.3 do Pocal), e os mapas dos Activos de Rendimento Fixo e Variável (pontos 8.3.5.1 e 8.3.5.2 do Pocal) pelo facto de os mesmos não assinalarem movimentos.

----- O Balanço do ano de 2005 apresenta um activo líquido no valor de 119.452.491,36€, registando os fundos próprios e o passivo igual montante.

----- A demonstração de resultados apresenta custos na ordem dos 22.038.925,35 € e proveitos no montante de 24.740.543,08 €, originando um resultado líquido do exercício positivo de 2.701.617,73 €.

----- No mapa dos fluxos de caixa estão discriminadas as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer às operações de tesouraria, onde se evidenciam também os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte) desagregados de acordo com a sua proveniência.

----- Este mapa apresenta, na gerência de 2005, os seguintes valores:

----- Um total de recebimentos no valor de 32.147.449,91 €, que compreendem 380.156,99 € do saldo da gerência anterior, 30.583.162,20 € de receita orçamental (receitas correntes no montante de 19.616.737,89€, receita de capital no montante de 10.950.870,78 € e o valor de 15.553,53 € relativo a outras receitas) e 1.184.130,72 € de operações de tesouraria.

----- Foram efectuados pagamentos no valor total de 31.961.230,99 €, correspondendo 30.780.422,10 € a despesas orçamentais (despesas correntes no montante de 15.539.478,38 € e 15.240.943,72 € de despesas de capital), e 1.180.808,89€ relativo a operações de tesouraria.

----- Estes valores evidenciam um saldo de 186.218,92 € a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o seu valor de 99.977,99 € referente à execução orçamental e 86.240,93 € referente a operações de tesouraria.

----- Assim, propõe-se que a aplicação do resultado líquido do exercício no valor de 2.701.617,73€, seja aplicado da seguinte forma: Constituição de reservas legais no valor de 135.080,89€ e o restante no valor de 2.566.536,84€ para reforço do Património

----- **Pelo Sr. Presidente foi feita a seguinte apresentação sumária do documento, de prestação de contas relativo de 2005:**

----- “A execução do orçamento da receita e da despesa, do ano de 2005 foi respectivamente de 74,73% e 75,21%, ou seja uma execução a rondar os 75%, enquanto no ano de 2004 esse valor foi de 80%. Para um orçamento previsional inicial de receita de 40.377.660,00 euros, obteve-se uma execução de 30.780.422,10 euros. A receita foi superior à do ano de 2004, tendo a execução corrente sido de 93,88% e a de capital de 62,54%. Já o volume de compromissos assumidos atingiu o valor de 37.827.462,59 euros, tendo como justificação principal, o facto de as condições climatéricas terem garantido um ciclo continuado de execução de obras o que permitiu às empresas antecipar prazos de execução.....

----- A diminuição da receita global teve como causa a baixa execução relativa às transferências de capital, resultado de atrasos de recebimentos de verbas FEDER e da não venda de bens de investimento. Em termos comparativos com o ano de 2003, ano de máxima realização de receitas de capital, é de salientar encontrarmo-nos em fase de encerramento do III QCA e por isso até meio do ano de 2008, a tendência será de diminuição.

----- A estrutura de execução orçamental evidencia um bom equilíbrio, sendo as receitas correntes de 19.616.737,89 euros, ligeiramente superior à de 2004 (19.085.739,00) originando uma poupança corrente utilizada para investimento, situação que vem sendo consolidada desde o ano de 1998, tendência que deve ser continuada.....

----- A gestão municipal deve ter presente um significativo e também equilibrado esforço de arrecadação de receitas correntes, já que representam fluxos financeiros mais estáveis comparativamente às receitas de capital, por o acesso a estas tender a diminuir, no âmbito do orçamento municipal já durante o próximo QCA e de forma mais acentuada na fase seguinte, o que exige políticas de elevado rigor, de medidas nem sempre fáceis, mas necessárias tendo ainda em conta o facto de nos situarmos na sub-região de Alto Trás-os-Montes, a mais deprimida do país, uma das menos desenvolvidas da Europa.....

----- A receita corrente de 2005, subiu relativamente ao ano de 2004 em 2,78%, valor aceitável tendo em conta tratar-se de um ano em que a economia do país esteve estagnada, e também à

diminuição de receitas na venda de bens e serviços correntes, resultado da baixa de consumo de água e venda de electricidade que se situou em 40% do ano de 2003.

----- A receita de capital ascendeu a 10.950.870,78 euros, relativamente ao ano anterior, teve um aumento de 11,05%, destacando não ter sido realizada qualquer verba pela rubrica de venda de bens de investimento.

----- A receita global do município, na última década, aproximadamente duplicou, o mesmo se tendo verificado com as receitas próprias, face à evolução da actividade económica no município e à melhor organização da actividade municipal, sendo que esta deve corresponder ao mais importante vector de acção tanto sob o ponto de vista da qualidade do serviço prestado, como da sustentabilidade orçamental.

----- Nos últimos dois mandatos, as receitas tiveram a seguinte proveniência: fundos comunitários 17,60%; empréstimos 6,40%; receitas próprias 35,49% e de transferências de fundos da Administração Central 59,49%.

----- A despesa paga foi de 30.780.422,10 euros, sendo 15.539.478,38 correspondente a despesa corrente e 15.240.943,72 a despesa de capital. A despesa corrente cresceu no ano de 2005, em 10,84%, reflexo de um aumento de serviços prestados à comunidade, resultado do aumento dos espaços verdes, garantia de qualidade no fornecimento de água, sector de ensino, serviços culturais e desportivos, aumento das áreas de limpeza urbana e do serviço associado. O aumento da despesa com pessoal foi de 3,12%, representando 40,55% do orçamento corrente e de 20,47% da despesa global, enquanto no ano de 2004 representava 21,10%. Os limites legais de despesa com pessoal situaram-se em 37,85% e 18,65% dos limites legais impostos.

----- A despesa de capital paga foi de 15.240.943,72 euros, o que correspondeu a uma taxa de execução de 62,54%, e um crescimento de 2,04% relativamente ao ano de 2004. O maior peso no conjunto da despesa é da rubrica de aquisição de bens de capital, correspondente ao investimento directo do município, no valor de 10.919.976 euros, e que revela uma diminuição de 3,19% relativamente ao ano anterior, resultado do aumento na rubrica de transferências de capital, destinadas às instituições sem fins lucrativos e Juntas de Freguesia, com um acréscimo de 28,01% em relação ao ano de 2004 e ao aumento da rubrica passivos financeiros, correspondente à amortização de dividas para com instituições de crédito.

----- O investimento realizado no último mandato, foi em média financiado em 37,23% pelos fundos comunitários; em 13,26% com recurso ao crédito bancário e 49,51% com recursos próprios, salientando a importância dos fundos comunitários na concretização de um importante ciclo de

investimento que marca a gestão municipal dos últimos oito anos. Assim, comparando os três últimos mandatos temos que, o mandato de 1998/2001, o investimento foi 2,21 vezes superior ao de 1994/1997 e o de 2002/2005 foi de 2,89 vezes superior ao mandato atrás referido. Nos rácios referidos, não está contabilizado o investimento realizado através das empresas participadas pela Município, seja em investimentos de requalificação urbana, seja em investimentos em equipamentos ligados à área económica.....

----- Com uma elevada captação de fundos comunitários, conseguimos manter um período extenso em que o investimento foi superior à despesa corrente, e concretizar a construção de importantes equipamentos culturais, desportivos, de transportes e acessibilidades, de modernização e qualificação do espaço público urbano, de construção de infra-estruturas de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e de saneamento básico colocando o nosso concelho nesta área muito acima da média do país. Novas oportunidades foram garantidas aos cidadãos, assegurando melhor qualidade de vida e bem-estar, cumprindo assim a Câmara Municipal algumas das suas importantes atribuições de natureza pública e social, situação que por sua vez representa inevitáveis aumentos nas despesas correntes.

----- A estrutura da despesa teve a seguinte configuração: despesa com pessoal 20,47%; aquisição de bens e serviços 23,24%; juros e outros encargos 1,03%; transferências correntes 4,45%; e outras despesas correntes 1,31%; aquisição de bens de capital 35,48%; transferências de capital 7,72%; activos financeiros 1,33%; passivos financeiros 4,98%.

----- A repartição da despesa por unidades orgânicas, teve a seguinte realização: Administração Autárquica 33,37%; Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira 3,14%; Departamento de Obras e Urbanismo 36,17%; Departamento de Serviços Municipais 17,66% e Departamento Sócio Cultural 9,66%. Destaca-se, nas referidas unidades orgânicas, relativamente à média dos últimos quatro anos uma tendência de perfil uniforme, com a distribuição das despesas totais a ser concentrada no Departamento de Obras e Urbanismo, embora ao longo deste período e devido ao abrandamento das despesas globais, com excepção do ano de 2003, a sua importância tenha vindo a decrescer ligeiramente.....

----- A execução do Plano Plurianual de Investimentos foi de 60,04%. As funções gerais assumiram 11,86% da realização; as funções sociais 59,67% e as funções económicas 28,47%. Da leitura dos valores desagregados, destacam-se três grandes áreas de investimento: habitação e serviços colectivos representando 40,77%; transportes e comunicações com 25,75% e serviços culturais, recreativos e religiosos com 14,25%. Analisando os projectos mais relevantes, surgem por

ordem de grandeza, os investimentos: rede viária e sinalização com 18,37%; urbanização com 11,14%; saneamento com 10,33%; habitação com 10,16%; transportes aéreos 6,61%; material de transporte 5,82% e desporto recreio e lazer 5,71%.

----- A dívida total do município, de curto médio e longo prazo é de 16.190.663 euros o que representa 52,60% da receita global. Temos assim um aumento de dívida de 2004 para 2005 de 15,12%, que será atenuada durante o exercício de 2006. Se compararmos com a situação em Janeiro de 1998 temos uma situação incomparavelmente boa, visto que nesse período a dívida global representava 105,37% da receita global ou seja duas vezes mais. Em termos absolutos se actualizada a referida dívida para Dezembro de 2005 ascenderia a 18.598.996,00 euros, ou seja superior em 2.127.085 euros.

----- Apesar da redução em 50% ao limite de endividamento, que se mantém desde o ano de 2004, a Câmara está ainda abaixo do limite imposto, salientando que em 2005 foi finalizado o pagamento de um dos empréstimos e que no valor de cálculo da capacidade disponível há valores incluídos em amortizações e juros que deverão em próximo cálculo ser retirados, correspondentes a empréstimos contraídos para financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários.

----- A demonstração de resultados evidencia um resultado líquido positivo de 2.701.618 euros, consequência dos resultados operacionais do valor de 4.918.308 euros, dos resultados financeiros de 736.161 euros, dos resultados correntes com o valor de 5.654.469 euros e dos resultados extraordinários com o valor negativo de 2.952.852 euros. Os resultados extraordinários representam essencialmente as transferências de capital para as Juntas de Freguesia e outras Instituições sem fins lucrativos. A leitura deste resultado deverá ter presente a finalidade de acção da Administração Local.

----- Quanto à estrutura e evolução patrimonial da Autarquia, salienta-se que o activo cresceu para 119.452.491 euros resultado do aumento em 17.859.250 euros, o equivalente a 17,58%, crescimento assegurado pelo aumento do activo fixo. Os fundos próprios registaram um acréscimo de 16,12%, em resultado do incremento do património e das reservas, no valor de 11.276.310 euros. O passivo aumentou 20,82%, contributo do aumento dos acréscimos e diferimentos, do aumento das dívidas a terceiros e do reforço das provisões para riscos e encargos.

----- Quanto aos recursos humanos da autarquia, houve um acréscimo no número de lugares de pessoal em exercício de funções, face ao ano de 2004.

----- A utilização de novos equipamentos culturais, de transporte, bem como a extensão da disciplina de Inglês a alunos do ensino básico, originou um aumento de colaboradores de pessoal contratado. Os quatro docentes de língua inglesa, os sete motoristas de autocarros e os nove auxiliares de acção educativa são o reflexo dessa extensão.

----- O Executivo (4), o Gabinete de Apoio Pessoal (3), o Pessoal do Quadro (354), acrescido do pessoal em qualquer outra situação (48), totaliza 409 colaboradores.

----- O absentismo registou uma diminuição ao longo deste ano. Mesmo assim convém esclarecer que a natureza das faltas, resulta sobretudo de doença prolongada que se distribui por 45 funcionários. A morosidade das juntas médicas é responsável por uma elevada percentagem do absentismo existente.

----- No ano de 2005 a formação de pessoal Dirigente e Chefias, preparando-os para os desafios da modernização e de amplos conhecimentos em organizações, continuou a ser relevante na política de gestão de recursos humanos da Autarquia. Para além desses destinatários, proporcionou-se formação a todo o pessoal do quadro, no âmbito da implementação do Sistema de Qualidade, criando sinergias sistemáticas, onde se pretende fazer da melhoria contínua uma prática sustentada.”.

----- Depois de amplamente debatido foi este assunto posto à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar todos os documentos de Prestação de Contas relativas ao ano de 2005, dos quais ficam cópias arquivadas em pasta anexa ao livro de actas, para produzirem todos os efeitos legais.

----- Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar que a aplicação do resultado líquido de exercício, conforme proposto pela Divisão Financeira, seja da seguinte forma: 135.080,89 € para reservas legais e 2.566.536,84 € para reforço do Património.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à apreciação da Assembleia Municipal os referidos documentos nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

----- **UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS:**.....

----- **ISENÇÃO DE TAXAS:**.....

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentada a seguinte informação:

----- “Os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Bragança, vêm utilizando desde há vários anos, o Pavilhão Municipal para a prática de actividade desportiva, como forma de promover e reforçar uma sã convivência entre todos os eleitos locais.

----- Pretendem como nos anos anteriores, a isenção da taxa de utilização.

----- Tendo em atenção os objectivos da utilização e que a mesma se efectua apenas uma hora por semana, propõe-se a isenção da respectiva taxa de utilização que no ano de 2006 tem o valor de 12,98 €/hora.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar o pagamento da referida taxa, devendo a utilização do espaço ser exclusivamente dos membros eleitos dos órgãos autárquicos do Concelho.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM RÁDIOS LOCAIS:**

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte informação:

----- “No âmbito da promoção dos espectáculos que constituem a programação do Teatro Municipal de Bragança, solicito autorização a celebração de um acordo / protocolo com a Rádio Brigantia e a Rádio Bragançana, à semelhança do que aconteceu no ano anterior, com vista a uma maior divulgação dos espectáculos junto da população em geral.

----- Como contrapartida da divulgação dos espectáculos pelas duas rádios a Câmara Municipal de Bragança obriga-se a ceder a cada uma das rádios 10 (dez) bilhetes por espectáculo, destinados a serem oferecidos aos ouvintes através de passatempos radiofónicos ou outros programas interactivos com os ouvintes.

----- Este acordo / protocolo deverá ser assumido pelo prazo de um ano, podendo ser renovável ou denunciado em qualquer momento por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 8 (oito) dias.” --

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

----- No âmbito da promoção dos espectáculos que constituem a programação do Teatro Municipal de Bragança é celebrado o presente protocolo de colaboração entre o Município de Bragança, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes e pela Rádio Brigantia representada pelo Sr. Sidónio Costa.

----- 1. A Rádio Brigantia compromete-se a divulgar semanalmente os espectáculos nos seus espaços adequados e em outros de maior audiência.

----- 2. A Câmara Municipal de Bragança obriga-se a ceder à Radio Brigantia dez (10) bilhetes por cada espectáculo destinados a serem oferecidos aos seus ouvintes através de passatempos radiofónicos ou outros programas interactivos com os ouvintes.

----- 3. Os dez bilhetes cedidos pela Câmara Municipal deverão ser levantados na bilheteira do Teatro Municipal de Bragança impreterivelmente até às 17h00 do dia do espectáculo.

- 4. A não se verificar o exposto no ponto anterior a oferta de bilhetes para o espectáculo em causa perderá validade.
- 5. A Rádio deve informar previamente por fax o nome dos ouvintes que tiverem direito aos convites.
- 6. Os ouvintes que levantarem os bilhetes deverão identificar-se e a sua identificação terá de estar de acordo com a informação recebida anteriormente cujo envio é da responsabilidade da Rádio.
- 7. São excluídos deste protocolo os espectáculos resultantes de cedência de sala ou cedência de bilheteira a outros promotores / produtores de espectáculos realizados Teatro Municipal de Bragança.
- 8. A Câmara Municipal de Bragança através do Teatro Municipal compromete-se a enviar atempadamente a agenda de programação trimestral à Rádio Brigantia.....
- 9. Este protocolo de colaboração deverá ser assumido pelo prazo de um ano, podendo ser renovável ou denunciado em qualquer momento por qualquer uma das partes, com aviso prévio de oito (8) dias.
- 10. A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a mencionar na agenda de divulgação da programação do Teatro Municipal o apoio à divulgação da Rádio Brigantia
- 11. O presente protocolo entrará em vigor no dia 1 de Abril de 2006.....
- 12. Do presente protocolo serão feitos dois exemplares que serão assinados pelos representantes, ficando cada um com um exemplar devidamente datado e assinado.
- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
- No âmbito da promoção dos espectáculos que constituem a programação do Teatro Municipal de Bragança é celebrado o presente protocolo de colaboração entre o Município de Bragança, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes e pela Rádio Bragançana representada pelo Sr. Leonel Guedes.
- 1. A Rádio Bragançana compromete-se a divulgar semanalmente os espectáculos nos seus espaços adequados e em outros de maior audiência.
- 2. A Câmara Municipal de Bragança obriga-se a ceder à Rádio Bragançana dez (10) bilhetes por cada espectáculo destinados a serem oferecidos aos seus ouvintes através de passatempos radiofónicos ou outros programas interactivos com os ouvintes.
- 3. Os dez bilhetes cedidos pela Câmara Municipal deverão ser levantados na bilheteira do Teatro Municipal de Bragança impreterivelmente até às 17h00 do dia do espectáculo.

- 4. A não se verificar o exposto no ponto anterior a oferta de bilhetes para o espectáculo em causa perderá validade.
- 5. A Rádio deve informar previamente por fax o nome dos ouvintes que tiverem direito aos convites.
- 6. Os ouvintes que levantarem os bilhetes deverão identificar-se e a sua identificação terá de estar de acordo com a informação recebida anteriormente cujo envio é da responsabilidade da Rádio.
- 7. São excluídos deste protocolo os espectáculos resultantes de cedência de sala ou cedência de bilheteira a outros promotores / produtores de espectáculos realizados Teatro Municipal de Bragança.
- 8. A Câmara Municipal de Bragança através do Teatro Municipal compromete-se a enviar atempadamente a agenda de programação trimestral à Rádio Bragançana.
- 9. Este protocolo de colaboração deverá ser assumido pelo prazo de um ano, podendo ser renovável ou denunciado em qualquer momento por qualquer uma das partes, com aviso prévio de oito (8) dias.
- 10. A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a mencionar na agenda de divulgação da programação do Teatro Municipal o apoio à divulgação da Rádio Bragançana
- 11. O presente protocolo entrará em vigor no dia 1 de Abril de 2006.
- 12. Do presente protocolo serão feitos dois exemplares que serão assinados pelos representantes, ficando cada um com um exemplar devidamente datado e assinado.
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar os referidos protocolos.
- **DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**
- **VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA “VADECA JARDINS”**
JANEIRO DE 2006, LOTE 1:.....
- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho:.....
- “A Divisão Defesa do Ambiente, certifica que os valores apresentados na factura nº 600028, emitida pela empresa Vadeca Jardins relativo ao mês de Janeiro de 2006, “à Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes da Zona Polis – Lote 1”, estão de acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 4.904,13 Euros.
- **Despacho de 14-02-2006:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.

----- **VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA “VADECA JARDINS”
JANEIRO DE 2006, LOTE 2:**.....

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para conhecimento a seguinte
informação e respectivo despacho:.....

----- “A Divisão do Ambiente, certifica que os valores apresentados na factura nº 600033, emitida
pela empresa Vadeca jardins relativo ao mês de Janeiro de 2006, “ à manutenção e Conservação
dos Espaços Verdes da Rotunda e Separadores da Av. Das Cantarias, Av. Sá Carneiro e canteiros
do Viaduto, jardins da Alameda Stª Apolónia e Parque Eixo Atlântico – Lote 2”, estão de acordo com
os contratualizados, correspondendo ao montante de 3.621,29 Eur.

----- **Despacho de 16-03-2006:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento
para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.

----- **PARQUEAMENTO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO.**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para discussão e aprovação, a
proposta de atribuição de 1 lugar de estacionamento à Delegação Geral de Viação, sito na Av. Sá
Carneiro, destinado à viatura de fiscalização e peritagem de acidentes.

----- Mais se informa que já foram atribuídos lugares a outras instituições, nomeadamente ARS,
Inatel, Cartório Notarial e Registo Civil.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar
a atribuição de um lugar de estacionamento, conforme proposto pelo Chefe da Divisão de Defesa do
Ambiente.

----- **PARQUEAMENTO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO.**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para discussão e aprovação a
substituição dos 2 lugares atribuídos ao Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, em virtude do
Cartório Notarial já não funcionar no edifício das Conservatórias

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar
que os referidos lugares passem a ser utilizados, um para deficientes, e outro para os funcionários do
Registo Civil.

----- **PLANO VERDE PARA A CIDADE DE BRAGANÇA:**.....

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para discussão e aprovação, a
revogação da deliberação camarária tomada a 25 de Julho de 2005, exarada na acta n.º 14,

aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e o Instituto Politécnico de Bragança.

----- Considerando que:

----- I. Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 25 de Julho de 2005, foi apresentada uma proposta para a realização do **Plano Verde para a Cidade de Bragança**, tendo sido tratada como uma prestação de serviços a efectuar pelo Instituto Politécnico de Bragança (I.P.B.)

----- II. Era intenção das duas entidades a elaboração de um Protocolo de Colaboração, em que o IPB elaboraria o Plano Verde para a Cidade de Bragança, utilizando os meios próprios de que dispõe, comprometendo-se a Câmara Municipal de Bragança a participar nos custos que o I.P.B. suportaria com elaboração do mesmo;.....

----- III. Aquando da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I. para o ano de 2006, foi prevista a verba a transferir para o I.P.B. (Acção 6; Projecto 48 do P.P.I.), tendo-se, inclusive, dotado, para o corrente ano, a quantia de 25 000,00 € e, para o ano de 2007, a quantia de 29 000,00 €.....

----- Propõe-se, assim, à Câmara Municipal:.....

----- 1.º A revogação da deliberação camarária de 25 de Julho de 2005, exarada na acta n.º 14, nos termos previstos nos artigos 140.º, n.º 1, 138.º e 142.º, n.º 1 todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D. L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e a sua substituição por esta que, ora, se vai tomar.

----- 2.º A aprovação do Protocolo de Colaboração a outorgar entre o Município de Bragança e o Instituto Politécnico de Bragança, conforme alínea h) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a seguir se transcreve: ...

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

----- **Entre:**

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, pessoa colectiva territorial de direito público, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, pessoa colectiva, com o número de identificação de pessoa colectiva com o n.º 506215547, representado pelo Senhor, António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, doravante designado por MUNICÍPIO;.....

----- **SEGUNDO OUTORGANTE:** INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, organismo público dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa e financeira, com sede em

Campus Santa Apolónia, Apartado 172, 5301-855, em Bragança, pessoa colectiva n.º 600013758 devidamente representada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Professor Doutor, Dionísio Afonso Gonçalves, doravante designada por IPB;.....

----- **CLAUSULA I**

----- **(Objecto do Protocolo)**.....

----- Pelo presente Protocolo são definidas os direitos e deveres das outorgantes na elaboração do **Plano Verde de Bragança**, doravante designado de Plano.

----- **CLAUSULA II**

----- **(Deveres e direitos do I.P.B.)**.....

----- 1 – O I.P.B. obriga-se à elaboração do **Plano**, composto dos seguintes elementos:

----- a) **Livro dos Espaços Verdes da Cidade de Bragança** – Documento sobre a forma de um livro, para divulgação, identificando e caracterizando os principais espaços verdes da cidade de Bragança. O seu conteúdo explorará a relação existente entre a cidade e os seus jardins e espaços agrícolas, realçando as suas principais funções e mais valias;.....

----- b) **Plano Verde da Cidade de Bragança** – Plano de referência para o planeamento dos espaços verdes, constará de um relatório que integra os elementos de análise e síntese de variáveis, que fundamentarão a proposta de estrutura verde. Este Plano terá uma versão provisória, com cenários contrastantes, para apresentação em fase de consulta pública. A carta de estrutura verde será impressa em papel, todos os elementos cartográficos, de análise e definição da estrutura verde, serão fornecidos em formato digital, integrados num CD interactivo;.....

----- c) **Manual de Boas Práticas** – Documento sobre a forma de um Livro, em cujos capítulos se apresentam propostas e recomendações sobre as boas práticas na concepção e gestão de espaços verdes. Incidirá sobre temáticas como a gestão da vegetação, o controlo de pragas, a fertilização, as plantações, a gestão da rega, entre outras.

----- 2 - O I.P.B. obriga-se, ainda, a entregar os documentos referidos no número anterior ao primeiro outorgante, até ao final do primeiro semestre de 2007, data previsível para a conclusão daqueles, data a partir da qual ficará propriedade do MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.....

----- 3 O I.P.B. elaborará o Plano Verde de Bragança, seguindo a metodologia constante documento anexo, que fará parte integrante deste protocolo.....

----- **CLAUSULA III**

----- **(Deveres e direitos do MUNICÍPIO)**.....

- 1 – O MUNICÍPIO deverá fornecer ao I.P.B., para a realização do **Plano** referido na cláusula anterior, os seguintes elementos:.....
- a) Dados Altimétricos e Planimétricos da cidade de Bragança;.....
 - b) Ortofotos da cidade – Voo de 2005;.....
 - c) Dados de Mapeamento de Ruído;.....
 - d) Dados de Entrada da Base de Vegetação;
 - e) Informação sobre a origem do material pedológico colocado nos jardins;.....
 - f) Cópia dos Planos Municipais de Ordenamento do Território existentes – Plano Director Municipal (Em particular – Plantas de Ordenamento e de Condicionantes), Plano de Urbanização (Fase de Análise) e Planos de Pormenor.....
 - g) Outros elementos que forem solicitados pelo 2.º contraente durante a fase de arranque e preparação dos trabalhos.....
- 2 – O MUNICÍPIO, deverá, ainda, colaborar com maquinaria e operários não especializados nas seguintes tarefas:
- a) Colocação de amostradores de substância na atmosfera – Componente Poluição Atmosférica e Ruído;.....
 - b) Recolha de Amostras de Solo e de Escavação de Perfis – Componente Solo;.....
 - c) Instalação de Talhões experimentais para cultivo de espécies herbáceas – Componente Vegetação.
- 3 – O MUNICÍPIO, deverá disponibilizar, igualmente, colaboradores especializados para as seguintes tarefas:
- a) Desenvolvimento e análise de elementos de cartografia digital em S.I.G.;
 - b) Acompanhamento dos trabalhos da componente Vegetação, em particular, nas acções de caracterização dos espaços verdes existentes e no desenvolvimento dos talhões experimentais com culturas herbáceas;.....
 - c) Interação com a equipa do Projecto, em particular na comunicação com os elementos da estrutura camarária e no apoio à concertação entre ambas partes, bem como em apoio a componentes do estudo consideradas prioritárias.....
- 4 – O MUNICÍPIO garante e suporta a realização do **Plano**, transferindo para o I.P.B. a verba total de 54.000,00 € (cinquenta e quatro mil euros), correspondente aos custos apurados pelo segundo outorgante no documento referido no número 3 da cláusula 2.ª, do seguinte modo:.....
- a) 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros), durante o 1.º semestre de 2006.....

----- b) 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros), durante o 2.º semestre de 2006.....

----- c) 29 000,00 € (vinte e nove mil euros), durante o 1.º semestre de 2007.....

----- 5 – O MUNICÍPIO poderá, proceder à reprodução de todos os documentos referidos no número anterior.

----- **CLÁUSULA IV**

----- **Vigência**

----- 1 - O presente protocolo considera-se em vigor após o a assinatura do protocolo por ambas as OUTORGANTES.....

----- 2 - O presente protocolo vigorará até à conclusão e entrega do **Plano**, pelo I.P.B. ao primeiro outorgante.

----- **CLÁUSULA V**

----- **(Alterações ao protocolo)**

----- O protocolo só poderá ser alterado por acordo escrito entre ambas as partes.

----- **CLÁUSULA VI**.....

----- **(Execução)**.....

----- As OUTORGANTES celebram o presente protocolo de boa-fé e obrigam-se a promover todas as diligências que se revelarem adequadas ao seu pontual cumprimento.

----- **CLÁUSULA VII**.....

----- **(Integração de lacunas)**.....

----- As lacunas emergentes da celebração do presente protocolo serão supridas por acordo entre as partes.....

----- **CLÁUSULA VIII**.....

----- **(Legislação)**.....

----- 1 - A execução do protocolo rege-se pela vontade das partes e pela legislação portuguesa.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, revogar a deliberação tomada sobre esta matéria em 25 de Julho de 2005.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o presente protocolo...

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

----- **DIVISÃO DE OBRAS**

----- **ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E ACOLHIMENTO DE EMPRESAS E ESTUDO DE VIABILIDADE DE UMA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL – Abertura de concurso público**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.....

----- “Pela presente informação propõe-se para deliberação a abertura do Concurso Público relativo ao “Projecto Parque”: Elaboração do projecto de criação de um Centro de Investigação, Inovação e Acolhimento de Empresas e Estudo de Viabilidade de uma Área de Localização Empresarial, apresentando-se em anexo a respectiva proposta para o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.....

----- O presente concurso está inscrito no Plano de actividades, na rubrica 0301/07010303 com Projecto n.º 29/2006 – “ Concepção e Criação de Área de Localização Empresarial”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar Programa de Concurso e Caderno de Encargos, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Publico.

----- **Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara na sua reunião de 3 de Novembro de 2005.**

----- **REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA ZONA INDUSTRIAL – Prorrogação de prazo.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.....

----- “A empresa em ofício de 22 de Fevereiro de 2006, solicita a prorrogação dos trabalhos de pinturas até 13 de Abril de 2006.....

----- A obra foi iniciada em 02/06/2005, com um prazo de execução de 90 dias, com finalização para 31/08/2005.

----- O grau de execução está na ordem dos 90% do valor da adjudicação onde só restam as pinturas, sendo que estas só poderão ser executadas quando existirem condições climatéricas adequadas à sua execução, as quais não existirão nesta altura do ano.....

----- Assim e prevendo-se que as condições climatéricas adequadas para que de forma técnica adequada se possam aplicar as pinturas, só estejam reunidas na próxima primavera, propõe-se e de forma graciosa a prorrogação do prazo da obra até ao final de Abril, mantendo-se em vigor para todos os efeitos, o plano de pagamento e cronograma financeiro do concurso”.....

----- **Despacho de 17/03/2006:** - “Autorizada a prorrogação de prazo. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:**.....

----- **ELEMENTOS DE ARTE EM ESPAÇOS PÚBLICOS – EXECUÇÃO DE JOGOS DE ÁGUA PARA UM FONTANÁRIO NA RUA CONDE D'ARIÃES** – Procedimento por Ajuste Directo (n.º 2, alínea d), do art.º 48.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março). Adjudicação definitiva.

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.....

----- “Aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e seis, reuniu a Comissão de Análise do concurso supracitado.

----- A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do relatório final referido no art.º 102.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março.....

----- A comissão procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Classificação	Propostas Corrigidas (€)
Ghesa, Ingeniería Y Tecnología, S. A.	1.º	14 670,00 €
Magia da Água – Projectos de Engenharia, Lda.	2.º	16 500,00 €

----- Nota: A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.....

----- Em cumprimento do disposto no art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência prévia, escrita, dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 101.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem.

----- Decorrido o prazo concedido aos concorrentes verifica-se que em resultado deste procedimento nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.....

----- Nesta conformidade, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório de apreciação das propostas” elaborado em 16 de Fevereiro do corrente ano, pelo que propõe a adjudicação definitiva da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, à firma Ghesa, Ingeniería Y Tecnología, S. A. pelo valor de 14 670,00 € + IVA”

----- **Despacho de 21/03/2006:** - “Autorizada a adjudicação definitiva. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**

- **LIGAÇÃO DE FONTES TRANSBACEIRO À FRONTEIRA.** Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 59 798,96 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 287 137,80 € + IVA.
- **Despacho de 07/03/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.
- **CAMINHO RURAL INTERMUNICIPAL ENTRE S. CIBRÃO E O SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SERRA.** Auto de medição n.º 1 – Revisão de preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 750,97 € + IVA, adjudicada à empresa, PASNOR, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda., pelo valor de 223 349,50 € + IVA.
- **Despacho de 08/03/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.
- **CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – 2.ª FASE** - Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 18 803,09 € + IVA, adjudicada à empresa, F.D.O. – Construções, S.A., pelo valor de 2 072 850,20 € + IVA.
- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 60 788,71€ + IVA.
- **Despacho de 14/03/2006:-** “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.
- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CASTRO DE AVELÃS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI – Execução das ligações de ramais de água.** Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 700,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 20 720,00 € + IVA.
- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 7 700,00 € + IVA.
- **Despacho de 07/03/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.
- **EXECUÇÃO DO ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO N.E.R.B.A.** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 44 361,61 € + IVA, adjudicada à empresa, Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 142 384,96 € + IVA.
- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 66 448,81 € + IVA.
- **Despacho de 09/03/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE EM PARADA.** Auto de medição n.º 1 do contrato adicional, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 33 092,34 € + IVA, adjudicada à empresa, Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 289 485,19 € + IVA e 33 092,34 € de trabalhos a mais.

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 322 577,53 € + IVA.....

----- **Despacho de 09/03/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, ROSSAS, REBORDAINHOS, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDÃOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA E PAREDES:** Auto de medição n.º 11 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 70 282,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Bernardino Manuel Pereira pelo valor de 553 923,00 € + IVA.....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 369 845,58 € + IVA.....

----- **Despacho de 14/03/2003:** -“Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA/CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL:** Auto n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 62 519,15 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & Ca., S.A. pelo valor de 870 595,44 € + IVA.....

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 277 143,36 € + IVA.

----- **Despacho de 15/03/2006:** - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

----- **CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA, 1ª FASE – ESTRUTURAS:** Auto de medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 20 268,48 € + IVA, adjudicada à empresa, Mário Henrique Ferreira, Lda. pelo valor de 450 093,91 € + IVA.

----- O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 385 692,81 € + IVA.

----- **Despacho de 16/03/2006:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **PROJECTO DA 3ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS.**

----- **(Nota justificativa).**

----- Com a entrada em vigor do D. L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D. L. n.º 177/01, de 4 de Junho, as operações de emparcelamento de prédios para edificação urbana donde resulte apenas a constituição um lote de terreno para edificação constituem operações de loteamento urbano à luz da alínea i) do artigo 2º do citado D. L. n.º 555/99, o que origina que a estas operações urbanísticas se aplique toda a regulamentação inerente às operações de loteamentos urbanos, contrariamente, tal não ocorria nos regimes jurídicos precedentes, tornando-se economicamente desvantajoso e desincentivador a promoção dessas operações urbanísticas.

----- Prevendo já o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, em vigor no Município de Bragança, mormente no Quadro IV - Valor das compensações da Tabela anexa, vide Observações, a não aplicação de taxas aos emparcelamentos nas áreas rurais e Vila de Izeda, e uma redução das taxas em 75% e 50% dentro dos limites da Zona Histórica da Cidade, vide artigo 42º, n.º 6, consideramos que idêntica medida se deva aplicar a zonas que devido ao seu estatuto de zonas tendentes à renovação e reabilitação urbanas e onde existem pequenos prédios que nas operações urbanísticas que impliquem a anexação de um ou mais prédios adjacentes, tendo em vista estimular o investimento e sirva de incentivo aos proprietários desses prédios para a realização e concretização da aludida renovação e revitalização urbanísticas.....

----- Pretende-se alterar o visado Regulamento Municipal no que diz respeito a loteamentos/emparcelamentos donde resulte apenas a constituição de um lote para edificação urbana dentro da área urbana da Cidade de Bragança em relação a áreas de cedência obrigatórias para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva de acordo com a Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro.

----- Nesta conformidade, estabelece o art.º 116º, n.º 5, al. b) do citado D. L. n.º 555/99, que possam existir critérios de diferenciação das taxas em função dos usos, das tipologias e da localização das edificações. Em consonância com o legalmente estipulado, consideramos que as taxas respectivas e referentes às compensações pela não cedência daquelas áreas dimensionadas de acordo com a Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro, possam ser reduzidas em 100% em relação às áreas de construção legalmente existentes nos prédios intervencionados dentro do perímetro urbano da Cidade de Bragança, definido pela planta do PDM e em 50% relativamente às áreas que se prevejam edificar a mais, para as zonas definidas e delimitadas em planta anexa.....

----- Assim, propõe-se uma 3ª alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, incidindo a mesma sobre o Quadro IV (Valor das compensações) da Tabela anexa, nos termos que se segue:.....

----- É aditado no item Observações um ponto 2 com a seguinte redacção:.....

----- Tabela anexa.....

----- QUADRO IV.....

----- VALOR DAS COMPENSAÇÕES.

----- 1 - Compensação decorrente de operações de loteamento, pela não execução de obras de urbanização: 15,38 €

----- 2 - Compensação pela não cedência de parcelas para instalação de equipamentos públicos e realização de espaços verdes em operações de loteamento em que tal se não justifique.

----- 2.1 – Por metro quadrado de área que haveria de ser cedida, nos termos da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro30,76 €

----- Observações:.....

----- 1 – (...)......

----- 2 - Nos emparcelamentos, dentro da área urbana da Cidade de Bragança definida pela planta de ordenamento do PDM, em que resulte apenas um lote;.....

----- a) Não há lugar à aplicação da taxa referida em 2.1 para a área calculada de cedências em relação às áreas de construção legalmente existentes nos prédios intervencionados.....

----- b) A taxa referida no ponto 2.1 será reduzida em 50% para as áreas calculadas de cedências em relação às áreas que se prevejam edificar a mais das existentes nos prédios intervencionados e apenas localizados nas zonas definidas e delimitadas em planta anexa.

----- Assim nos termos do disposto nos artigos 112º n.º 8 e 241º da Constituição da República Portuguesa e para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal de Bragança, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vem a Câmara Municipal de Bragança ao abrigo alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da mesma Lei, propor a aprovação e publicação do presente projecto da 3ª Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, para apreciação e recolha de sugestões, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 3º, n.º 3 do D. L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D. L. n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo período de 30 dias úteis.....

----- Aprovado por unanimidade, dos membros presentes, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VIABILIDADES**.....

----- **EMA FILOMENA AFONSO**, apresentou requerimento em 23/02/06, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 10/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar composta de semi-cave e r/c, em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Como a cultura do terreno é de palha e centeio, de acordo com a certidão das Finanças apresentada, ou seja, um terreno de sequeiro, não pode viabilizar-se a construção da moradia porque o terreno possui apenas a área de 1,28 hectares e necessitava possuir a área mínima de 3.00 hectares conforme é indicado pelo quadro 6 do regulamento do P.D.M.

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão da requerente”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **MARIA DA NATIVIDADE GOMES**, apresentou requerimento em 23/02/06, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade construção de uma moradia e anexos de apoio a actividade agrícola, a levar a efeito no lugar da Devesa, Freguesia de Gostei, com o processo n.º 8/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia em terreno situado fora do perímetro urbano, em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.

----- Possui mais de 5 000m de terreno com características hortícolas segundo a certidão das Finanças apresentada.

----- Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção da moradia, composta de cave, r/c e anexos de apoio a actividade agrícola, conforme pretensão da requerente, devendo

apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor incluindo o quadro 6 do Regulamento do P.D.M., devendo informa-se a requerente que deve responsabilizar-se pela execução de todas as infra-estruturas necessárias

----- Propõe-se a aprovação da pretensão da requerente”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CONSTRUÇÕES, SÃO JORGE, S.A.**, apresentou requerimento em 16/02/06, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade construção, a levar a efeito no Cabeço de Almofada, Estrada Nacional 15, em Nogueira, com o processo n.º 263/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um pedido de informação prévia, num terreno com a área de 4500m2, que de acordo com o assinalado pelo requerente nas plantas apresentadas, se localiza em Espaço Agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N., sito junto à E.N.15, freguesia de Nogueira.....

----- Em conformidade com o estabelecido no quadro 6 do regulamento do P.D.M., que se anexa à informação, neste prédio rústico com a área registada de 4500m2, apenas poderá construir uma instalação de apoio à actividade agrária da exploração com a altura máxima de 4,5m, e com a área coberta máxima de 225m2 (i=0,05), cuja implantação deverá obedecer a alinhamentos e condicionalismos regulamentares, bem como o requerente deverá responsabilizar-se pela execução de todas as infra-estruturas necessárias.

----- Assim, informe-se o requerente de acordo com a informação técnica”

----- Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente do teor da informação, prestada pela Divisão de Urbanismo.....

----- **VIABILIDADE DE LOTEAMENTO**

----- **TERESA DE JESUS BRUÇÓ FERNANDES DELGADO**, apresentou requerimento em 8/02/06, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento urbano com obras de urbanização, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 4/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um pedido de informação prévia de uma operação de loteamento urbano com obras de urbanização de um prédio rústico com a área de 8740,00m2 sito em Navalho, freguesia de S. Pedro de Sarracenos Concelho de Bragança sob o art.º matricial n.º1306 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º00355/280699.

----- O prédio onde se pretende executar o loteamento situa-se dentro do perímetro urbano da Aldeia de S. Pedro de Sarracenos em zona de Expansão por Colmatação definida pela planta de ordenamento do PDM à escala 1:10000, zona esta onde é permitido este tipo operação urbanística. .

----- O loteador pretende constituir sete lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares do tipo isoladas compostas de rés-do-chão e sótão e permitir a construção de anexos no fundo do logradouro separados da habitação de um só piso.

----- É proposto a construção de um arruamento central com acesso a arruamento infra estruturado existente e com futura desenvolvimento na zona conforme é apresentado em planta geral da zona envolvente ao loteamento.....

----- Em conformidade com a Portaria 1136/01 de 25 de Setembro o loteador propõe a cedência de uma área de 238,85m2 para espaços verdes públicos e de uma área de 349,56m2 para equipamentos de utilização colectiva áreas estas superiores ao mínimo exigível e dimensionados em conformidade com a referida Portaria. A proposta de organização espacial com localização dos lotes, estruturação do arruamento e seu perfil e desenvolvimento dos espaços verdes e de equipamentos que permitem futuramente a sua ampliação cumprindo ao P.D.M., R.G.E.U. e D. L. 555/99 de 12 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho no que se refere a loteamentos urbanos não inviabilizando o desenvolvimento urbanístico das zonas adjacentes parece-nos aceitável.....

----- Assim propõe-se a viabilidade do estudo prévio apresentado informando que no projecto a apresentar conste projecto de execução da zona verde para aprovação ficando a cargo do requerente a construção”.....

----- Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, retirar o processo para melhor análise..

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES BRAGINORTE, LDA**, apresentou requerimento em 07/02/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Amadeu Sousa Cardoso, Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 21/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar composto de cave, r/c e 1º andar, com cinco fogos com entradas independentes, em terreno situado na zona das Cantarias junto ao Bairro da Misericórdia, em zona de habitação consolidada.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a aprovação do projecto, no entanto como a construção do edifício é gerador de impacte semelhante a um loteamento de acordo com as alíneas b) e c) do art.º 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, o requerente devia ceder terreno para zona verde e para equipamento público conforme estipula o n.º 5 do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99 alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, onde é especificado que deve aplicar-se o art.º 43.º sobre cedência de áreas para espaços verdes e para equipamento público de utilização colectiva.

----- Como o requerente não cede qualquer área de terreno e considerando que não se justifica em virtude da pequena dimensão da parcela, nos termos do n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, o promotor da edificação fica obrigado a compensar o Município em numerário, de acordo com o valor das taxas em vigor, com o montante correspondente à área de terreno não cedida, que a seguir se apresenta: área de cedência para espaços verdes (segundo a Portaria n.º 1136/01 de 25 de Setembro) $791.44m^2 : 120m^2 \times 28.00m^2 = 184.67m^2$, área de cedência para equipamento público (segundo a mesma Portaria), $791.44m^2 : 120.00m^2 \times 35.00m^2 = 230.83m^2$ (sendo $791.44m^2$ a área de construção do r/c e 1.º andar) somatório das duas área que devia ceder $184.67m^2 + 230.83m^2 = 415.50m^2$

----- Além do pagamento das taxas atrás referidas, o requerente deve pagar também as taxas de urbanização devidas, em virtude de não executar quaisquer obras de urbanização, devido a zona estar completamente infra estruturada”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANA PAULA PEREIRA ESTEVES**, apresentou requerimento em 20/02/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração de uma moradia unifamiliar, sita na Rua José Régio, lote n.º45, em Bragança, com o processo n.º 223/84, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um aditamento ao projecto inicial para construção de uma habitação unifamiliar, aprovada no ano de 1985, e localizada em Vale de Álvaro, em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

----- O projecto apresentado compreende algumas alterações à construção, das quais se destacam as mais significantes, no piso da cave, onde se efectuam três compartimentos destinados a arrumos, a porta de acesso à garagem foi alterada para o alçado lateral, ao nível do r/c, não é

efectuada a floreira inicialmente prevista no alçado principal, no sótão verifica-se uma quebra numa das duas águas que compõem a cobertura para realização de três vãos para iluminação do espaço destinado a arrumos.....

----- O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M.

----- No que se refere à estética satisfaz.

----- Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL ANTÓNIO MACHADO BARTOLOMEU**, apresentou requerimento em 7/02/06, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de remodelação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua D. João V, n.º48, em Bragança, com o processo n.º 318/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um aditamento a um projecto inicial de uma moradia licenciada em 2001 e dada como concluída.

----- Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial, nomeadamente em vãos e na cobertura, sem aumento de volumetria e de área de construção.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

----- Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **BELMIRO ORLANDO ALVES.**, apresentou requerimento em 22/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/ampliação de um anexo, sito no Alto da Portela, na aldeia de Paredes, com o processo n.º 315/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização / ampliação de um anexo destinado a recolha de produtos agrícolas em zona de habitação consolidada de Paredes, de acordo com a planta de localização apresentada.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALFREDO JAIME GONÇALVES**, apresentou requerimento em 26/01/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma habitação e garagem, sita na aldeia de Coelhooso, com o processo n.º 20/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto para legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar, e garagem anexa, que de acordo com o assinalado na planta apresentada pelo requerente se localiza em “Zona de Habitação Consolidada” da povoação de Coelhooso.

----- A edificação não garante os 5m de afastamento aos limites laterais do terreno, preconizados no quadro 5 do Regulamento do P.D.M., no entanto verificamos que de acordo com o ortofotomapa de 1995, que se anexa, confirmamos que a construção existente, da moradia, é anterior à data de aprovação do mesmo.

----- De acordo com o mencionado na memória descritiva, a construção existente reporta-se há mais de 30 anos, pelo que, nos termos do artigo décimo oitavo do Regulamento de Construções Urbanas no Concelho, em vigor na altura, anterior ao D.L. n.º 445/91, de 20 de Novembro, nas povoações rurais do concelho, as edificações de carácter habitacional não careciam da apresentação de projecto de arquitectura.

----- Assim, analisado o projecto apresentado, propõe-se aprovar a pretensão”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA OLINDA ALMOSTER HENRIQUES ALMOSTER**, apresentou requerimento em 15/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração/ampliação do sótão de uma moradia, sita na aldeia de Quintela de Lampaças, com o processo n.º 200/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma alteração /ampliação de uma moradia em Quintela de Lampaças junto ao IP4.

----- Possui parecer desfavorável da Direcção de Estradas de Bragança, em virtude se situar na zona de servidão “ non aedificandi “, ou seja, a menos de 50.00m do eixo do IP4, onde serão apenas permitidas obras de beneficiação e conservação, pelo que o projecto deverá ser revisto.

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **JOÃO DE DEUS CARRAZEDO**, apresentou requerimento em 6/03/06, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a remodelação de uma moradia, sita no lugar de Seixo, na aldeia de Samil, com o processo n.º 180/83, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação do sótão de uma moradia licenciada em 1983.....

----- O projecto de remodelação já havia sido aprovado em reunião de Câmara de 17/12/04.

----- Como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei, a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.....

----- Mantém-se o parecer favorável anterior.....

----- Propõe-se novamente a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL EMÍLIO ALVES MARTINS**, apresentou requerimento em 9/02/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua de Diu, n.º 2, com o processo n.º 28/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição e reconstrução de um edifício destinado a habitação multifamiliar em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de habitação a reabilitar.

----- Não cumpre o quadro 1 do Regulamento do P.D.M., sobre a profundidade máxima da empena dos 1ºs andares de dois fogos da empena que não deve ultrapassar 15.00 m, situação que deverá ser revista.

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto.....

----- Como a construção é geradora de impacte semelhante a um loteamento, de acordo com as alíneas b) e c) do art.º 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, o requerente deve prever a cedência de terreno para zona verde e para equipamento público conforme

estipula o n.º 5 do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99 alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, onde é especificado que deve aplicar-se o art.º 43.º do mesmo diploma sobre cedência de áreas para espaços verdes e para equipamento público de utilização colectiva.

----- Como a dimensão da parcela de terreno é pequena, nos termos do n.º 4 do art.º 44.º ainda do mesmo diploma, o promotor da edificação fica obrigado a compensar o Município em numerário, de acordo com o valor das taxas em vigor, com o montante correspondente à área de terreno não cedida, resultante do seguinte:.....

----- Área de cedência para espaços verdes (segundo a Portaria n.º 1136/01 de 25 de Setembro) (346.00m² + 414.00 m²): 120.00m² x 28.00m² = 177.33m².

----- Área de cedência para equipamento público (segundo a mesma Portaria (346.00m² + 414.00 m²): 120.00m² x 35.00m² = 221.66m².

----- Total 398.99 m².

----- Além do pagamento de taxas pela não cedência de qualquer área de terreno, o requerente deve pagar também as taxas de urbanização devidas, em virtude não ser necessário executar quaisquer obras de urbanização”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **DISTRIBUI BRAGANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA**, apresentou requerimento em 28/12/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de instalação de um depósito de combustível, a levar a efeito na Quinta de Trajinha, lugar de S. Lázaro, em Bragança, com o processo n.º 347/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à instalação de um depósito de armazenagem de combustíveis líquidos para consumo próprio, em terreno situado na zona de S. Lázaro onde se encontra construído o armazém Avibom.....

----- Possui parecer favorável da D.T.E., da Câmara Municipal

----- Urbanisticamente não se vê qualquer inconveniente a sua instalação.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LAR SANTO ANTÃO, LDA**, apresentou requerimento em 2/02/06, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de um edifício destinado a lar de idosos, sito na aldeia de Sortes, com o processo n.º 18/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento ao projecto inicial de um edifício destinado a lar de idosos em construção.

----- Pretende ampliar a cave, nomeadamente a garagem, lavandaria e uma despensa em cerca de 17.00m², e introduzir mais uma saída de emergência no r/c.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações pretendidas.

----- Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e da Delegação de Saúde, este com algumas recomendações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALDA DE JESUS ALVES RODRIGUES**, apresentou requerimento em 15/02/06, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento, ao projecto de construção de uma moradia, sito no Loteamento Vale Churido, lote n.º40, em Bragança, com o processo n.º 248/95, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um novo licenciamento, de uma moradia unifamiliar, localizada no Lote 40, do Loteamento do Vale Churido, que foi presente em Reunião de Câmara de 27/02/2006, e que foi deliberado retirar para melhor análise, nomeadamente para verificar junto dos Serviços de Fiscalização se houve participação da obra, aplicação de contra ordenação, ou embargo.

----- Assim, analisados os antecedentes processuais, verificamos que o projecto para construção da habitação, foi aprovado em Reunião de Câmara de 15/01/1996.

----- Posteriormente à entrega dos projectos das especialidades foi-lhe emitido o respectivo alvará de licença de construção.

----- Em 26/06/1997 foi efectuada a vistoria, para efeitos de licença de utilização, tendo sido indeferida em virtude de a obra concluída, não se encontrar de acordo com o projecto aprovado.

----- Em Novembro de 1997 é apresentado o respectivo aditamento, que é aprovado em Reunião de Câmara de 31/12/1997.....

----- Em virtude de não ter entregue os projectos de especialidades do aditamento, dentro dos prazos previstos na lei, em 15/02/2005 o requerente solicita novo licenciamento, tendo sido notificado pelos serviços, a instruir o processo de acordo com a actual legislação em vigor.....

----- Após a apresentação dos elementos em falta, nesta data o requerente solicita a reapreciação do processo.....

----- De acordo com os Serviços de Fiscalização não existe nenhum processo de contra ordenação, participação ou embargo da obra.....

----- O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U., no regulamento do P.D.M., e no respectivo alvará de loteamento.....

----- Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CAVALHEIRO**, apresentou requerimento em 10/01/06, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto inicial de um edifício destinado a comércio e habitação, sito na Rua Guerra Junqueiro, em Bragança, com o processo n.º 53/66, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à divisão de uma loja comercial em duas lojas independentes no r/c de um edifício composto com mais dois pisos destinados a habitação, situado na Rua Guerra Junqueiro – Bragança.

----- Consequentemente pretende-se alterar os vãos das lojas na fachada principal.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LAURENTINA PIRES RAMOS**, apresentou requerimento em 26/03/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua dos Olmos n.º47, Bairro da Mãe de Água, em Bragança, com o processo n.º 20/73, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto para legalização de obras efectuadas sem a respectiva licença, numa habitação unifamiliar datada de 1973, localizada no talhão n.º47 do Bairro da Mãe de Água.....

----- As obras efectuadas foram participadas, e foi levantado o respectivo auto de embargo, que se encontra anexo no processo.

----- O projecto nesta data apresentado, para regularizar a situação da edificação, apresenta uma construção distinta ao projecto inicial da moradia, primeiramente geminada, e composta por r/c e 1.º andar.

----- O projecto compreende a legalização de uma habitação unifamiliar composta por cave, r/c, 1.º andar e aproveitamento do sótão, com comércio no r/c, encostada a ambas as extremas laterais, e com anexos no tardo do lote.

----- Analisado o projecto verificamos que o espaço destinado a comércio no r/c não cumpre o pé direito mínimo, de 3m, estabelecido para lojas comerciais, no ponto 3 do art.º 65.º do R.G.E.U.

----- Mais se verifica que a área delimitada em planta, de aproximadamente 220m2, é superior à área registada na Caderneta Predial Urbana das Finanças, que é de 163m2.

----- Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **PROJECTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**.

----- **A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES, S.U., LDA**, apresentou requerimento em 2/08/05, a solicitar que lhe aprovada o projecto de loteamento urbano com obras de urbanização, a levar a efeito em Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 06/02/13 e de acordo com art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 7 de Março de 2006 sem que se pronunciassem. Assim propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**.

----- **OROS PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**, apresentaram requerimento em 10/02/06 a solicitar, que lhe seja aprovado o projecto de loteamento urbano com obras de urbanização, a levar a

feito no Vale Churido, em Bragança, com o processo n.º 1545/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização incidindo numa área de terreno de 6 228.90 m² que é parte de um prédio rústico situado parte dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança e parte fora desse perímetro definido pela planta de ordenamento do PDM para a cidade, inscrito na matriz predial sob o nº 404 da Freguesia da Sé, Concelho de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 00155/220785 com a área total de 17 163 m².....

----- O projecto agora apresentado é uma alteração ao projecto inicial que mereceu, em reunião de Câmara de 06/01/23, a deliberação de manifestar a intenção de indeferir com base no parecer da Divisão de Urbanismo onde se propunha a sua revisão.....

----- A área a lotear encontra-se dentro do perímetro urbano da cidade parte em zona de habitação a reabilitar e parte em zona de expansão habitacional propondo-se a constituição de dez lotes de terreno, numerados de um a oito, para construção urbana de vivendas unifamiliares do tipo geminadas nos lotes um a quatro, seis, sete, nove e dez e do tipo isoladas nos lotes cinco e oito sendo compostas de cave, rés-do-chão e um andar e construção de anexos de um só piso para arrumos.

----- O projecto de alteração enquadra-se no desenvolvimento urbanístico da zona no que diz respeito aos dez lotes formados, tipo de utilização, regulamento de construção dos imóveis, implantação e perfil de arruamentos de acesso e número de estacionamentos públicos em cumprimento do P.D.M., bem como a boa localização da área destinada a espaços verdes que irá permitir que se desenvolva futuramente no terreno adjacente quando for urbanizado permitindo a concretização de uma área com outra dimensão de utilização adequada às necessidades da zona.....

----- O loteador em relação às áreas de cedência obrigatórias para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria nº 1136/01, de 25 de Setembro, deveria ceder a área total de 630,00 m² correspondentes a 280,00 m² para espaços verdes e 350,00 m² para equipamentos, mas apenas cede gratuitamente ao Município uma área total de 392,50 m² para espaços verdes públicos área esta superior à legalmente exigida para este loteamento e não cedendo nenhuma área para equipamentos de utilização colectiva. Pretende o loteador compensar a área de 350,00 m² não cedida para equipamento com a cedência em espécie da área de 112,50 m² cedida a mais para

espaços verdes e em numerário a área restante não cedida de 237,50 m2 e de acordo com o valor calculado na T.T.L.

----- Os dez lotes formados são identificados respectivamente da seguinte maneira:.....

----- LOTE 1 – Com a área de 337,02 m2 a confrontar de Norte com João de Almeida, de Sul com Lote 2, de Nascente com Rua Pública e de Poente com João de Almeida.

----- LOTE 2 - Com a área de 338,52 m2 a confrontar de Norte com Lote 1, de Sul com Lote 3, de Nascente com Rua Pública e de Poente com João de Almeida.

----- LOTE 3 - Com a área de 359,27 m2 a confrontar de Norte com Lote 2, de Sul com Lote 4, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 6.

----- LOTE 4 - Com a área de 358,84 m2 a confrontar de Norte com Lote 3, de Sul com Lote 5, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote 7.

----- LOTE 5 - Com a área de 516,69 m2 a confrontar de Norte com Lote 4, de Sul com E. Antas de Barros, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 8.

----- LOTE 6 - Com a área de 395,06 m2 a confrontar de Norte com João de Almeida, de Sul com Lote 7, de Nascente com Lote 3 e de Poente com Rua Pública.

----- LOTE 7 - Com a área de 380,94 m2 a confrontar de Norte com Lote 6, de Sul com Lote 8, de Nascente com Lote 4 e de Poente com Rua Pública.

----- LOTE 8 - Com a área de 513,41 m2 a confrontar de Norte com Lote 7, de Sul com E. Antas de Barros, de Nascente com Lote 5 e de Poente com Rua Pública.

----- LOTE 9 - Com a área de 324,20 m2 a confrontar de Norte com João de Almeida, de Sul com Lote 10, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Maria Rita.

----- LOTE 10 - Com a área de 413,73 m2 a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Maria Rita.

----- As construções a realizar nos lotes formados ficam sujeitas ao seguinte regulamento:

----- 1-Nos lotes um a cinco, nove e dez é permitida a construção de moradias unifamiliares do tipo geminado, compostos de cave, rés-do-chão e um andar, podendo ser autorizado no fundo do logradouro a construção de anexos cobertos integrados na arquitectura da habitação e separados desta, não podendo possuir mais que um piso nem exceder a área máxima de 30 m2, excepto no lote 9 que terá uma área máxima de 21 m2, e localizados conforme implantação prevista em planta respeitando as cotas de pavimento constantes em projecto.

----- 2-Nos lotes seis, sete e oito será permitido a construção de moradias unifamiliares do tipo isolado compostos por rés-do-chão e dois andares, podendo ser autorizado no fundo do logradouro a

construção de anexos cobertos integrados na arquitectura da habitação e separados desta, não podendo possuir mais que um piso nem exceder a área máxima de 30 m² e localizados conforme implantação prevista em planta respeitando as cotas de pavimento constantes em projecto.

----- 3-Os anexos terão o uso restrito de estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.

----- 4- Nos lotes um, dois, cinco, seis, sete e oito nos imóveis a construir a área máxima de construção para cada piso será de 104,00 m², nos lotes três e quatro será de 97,50 m² e nos lotes nove e dez será de 103,00 m².

----- 5-Em todos os lotes nos imóveis a construir, ao nível dos andares, a área permitida terá uma tolerância a mais até 10% para balanços destinados a varandas.

----- 6-Em todos os lotes nos imóveis a construir não será permitido que a diferença entre a cota do pavimento do rés-do-chão e a cota do passeio no meio do lote seja superior a 0,20m.

----- 7-Em todos os lotes os muros de vedação não deverão ultrapassar a altura de 1,50m nos confinantes com a via pública e a altura de 1,80m entre lotes.

----- 8-Em todos os lotes as coberturas das construções serão inclinadas e que nas geminadas a primeira construção condiciona a segunda construção e a serem utilizados materiais diferentes das telhas devem ser escondidos em platibandas e que nas isoladas a cobertura será livre.....

----- 9-Em todos os lotes a implantação dos anexos será de maneira a que a cota do pavimento em relação à cota do passeio medida no meio do lote respectivo seja em conformidade com cortes constantes no loteamento.

----- O loteamento incide numa área de 6.228,90m² somatório da área de 3.937,68m² correspondente aos dez lotes formados, da área de 292,50m² correspondente à zona verde pública e da área de 1.898,72m² correspondentes às infra-estruturas de arruamentos e estacionamento públicos.

----- Em conformidade com o atrás referido propõe-se a aprovação do projecto de loteamento urbano com obras de urbanização ficando a cargo do loteador a colocação de Toponímia a indicar pela C.M.B., bem como a execução do arranjo paisagístico da área verde cedida e em conformidade com o parecer da Divisão de Defesa do Ambiente que se anexa, devendo ser presente o respectivo projecto em cumprimento desse parecer aquando da apresentação dos projectos referentes às obras de urbanização para aprovação”.....

----- Deliberado por unanimidade. dos membros presentes, retirar o processo para melhor análise..

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º2/2002.**

----- **A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES, S.U., LDA**, apresentou requerimento em 27/02/06, a solicitar que lhe aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/02, para o lote n.º 34 sito no Loteamento Fraga Selvagem, Freguesia de Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2002, localizado no lugar da Fraga Selvagem, Freguesia de Samil.

----- A Firma Requerente é proprietária do lote 34, e solicita que lhe seja permitido alterar a especificação doze ponto vinte e três, do referido alvará, em relação ao lote 34, de modo a que a cota do rés-do-chão, seja alterada de 0,50m, para 1,50m em relação à cota de passeio medida ao meio do lote, ficando assim a constar “No lote 34 a cota do rés-do-chão não poderá exceder 1,50m em relação à cota de passeio medida ao meio do lote respectivo”.

----- Tal pedido deve-se ao facto de se ter verificado um desnível, de 1,60m, entre a cota do passeio frontal, e a cota posterior do lote, o que executando o edifício conforme o projecto aprovado, os vãos das habitações previstas no r/c, ficam enterrados pelo que, nos parece que a alteração pretendida é necessária para que as mesmas tenham condições de habitabilidade.....

----- Não havendo qualquer inconveniente no solicitado, propõe-se a aprovação da pretensão.

----- Não tendo apresentado consentimento por escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, o pedido de alteração é precedido de discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, dispondo de um prazo de 15 dias úteis para discussão pública, contados a partir da sua publicação em Jornal local, e em Diário da República”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2006.03.20, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 03 de Novembro de 2005.**

----- **Por delegação.**

----- **MÁRIO DOS SANTOS CARVALHO**, apresentou requerimento em 2006/01/13, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Quinta do Rei, lote n.º22, em Bragança, com o processo n.º 8/06, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **FRANCISCO CHINA CARVALHO**, apresentou requerimento em 2006/01/13, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Quinta do Rei, lote n.º21, em Bragança, com o processo n.º 9/06, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **Por subdelegação**.....

----- **EVARISTO FERNANDES LANÇÃO**, apresentou requerimento em 2006/02/25, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição/alteração e ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Coelhoso, com o processo n.º 23/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALMEIDA**, apresentou requerimento em 2006/03/24, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição/alteração e ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Coelhoso, com o processo n.º 23/06, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **JORGE MANUEL JARDINO MACHADO**, apresentou requerimento em 2005/011/10, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Paradinha de Outeiro, com o processo n.º 297/05, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **VIABILIDADE**

----- **PAULA ISABEL FERREIRA**, apresentou requerimento em 16/02/06, a solicitar pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de construção de um Ovil, a levar a efeito no Lugar de S. João, na aldeia do Parâmio, com o processo n.º 1503/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de uma informação prévia para construção de um ovil, e de um armazém de apoio à actividade agrária, que de acordo com o assinalado, pelo requerente, na planta apresentada se localiza em Espaço Agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N.

----- De acordo com o quadro 6 do regulamento do P.D.M., nesta área é permitida a edificabilidade de instalações de apoio à actividade agrária da exploração, desde que a dimensão mínima da parcela seja de 1000m², com índice máximo de implantação de $i = 0.05$

----- Verificamos que o terreno assinalado possui uma área de 9,300m², pelo que o índice máximo das construções pretendidas, não poderá ultrapassar os 465m².....

----- Tem parecer favorável do Parque Natural de Montesinho, da C.C.D.R.N., e da Delegação de Saúde, com condicionalismos a garantir.....

----- Assim, propõe-se aprovar a viabilidade de construção solicitada, devendo apresentar os respectivos projectos para licenciamento.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **ANTÓNIO JORGE REIS CALISTO**, apresentou requerimento em 6/03/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício destinado a estabelecimento de bebidas, sito na Rua D. Fernão O Bravo, Cidadela, em Bragança, com o processo n.º 204/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto para reconstrução de um edifício, composto por r/c, 1.º e 2.º andar, destinado a estabelecimento de bebidas – “Cervejaria”, sito na Cidadela, na Rua D. Fernão “O Bravo”.

----- O projecto apresentado compreende a reconstrução do edifício de acordo com as suas características exteriores, para adaptação a Cervejaria, garantindo assim volumetria, e a configuração das fachadas e da cobertura existente.....

----- O projecto cumpre o disposto no regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U.

----- Tem parecer do S.N.B., do I.P.P.A.R., e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir e a serem verificados aquando do acto de vistoria.....

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **FÁBRICA DA IGREJA DE SANTO CONDESTÁVEL**, apresentou requerimento em 2/03/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de alguns espaços vazios da Torre da Igreja do Santo Condestável a um Centro Juvenil, sita na Av. Dr. Águeda de Oliveira, em Bragança, com o

processo n.º 42/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto e aditamento apresentados para licenciamento refere-se à adaptação de alguns espaços vazios da torre da igreja e Santo Condestável a um Centro Juvenil que compreende um espaço de convívio, bar de apoio, sala de reuniões, atelier, gabinetes de atendimento e de grupo e instalações sanitárias.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B. e da Delegação de Saúde este com algumas recomendações que deverá ser dada a conhecer ao requerente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/99.**

----- **SOEMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 8/03/06, a solicitar que lhe seja aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/99, para o lote 5/6, sito no Loteamento S. Lázaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ 1- O requerente é proprietário do lote 5/6 do loteamento de S. Lázaro – Bragança, titulado pelo alvará de loteamento nº 2/1999, destinado a habitação multifamiliar

----- O requerente pretende que seja alterado o ponto 17.22 de modo a ser permitido fazer o aproveitamento do desvão da cobertura para arrumos, ficando a redacção do seguinte modo:

----- - Dezassete ponto vinte e dois – Nos lotes um a dez as coberturas deverão ser executadas a duas águas com uma inclinação constante de vinte graus, utilizando a telha cerâmica cor natural, podendo utilizar-se o desvão da cobertura para arrumos.

----- 2- As restantes especificações do alvará de loteamento, deverão manter-se.....

----- Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente.....

----- Não tendo apresentado autorização escrita da concordância das alterações pretendidas por parte da totalidade dos proprietários dos lotes, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto 2 do art.º 27º do D.L. nº 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 6 de 27 de Março de 2006

----- Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 10 de Abril de 2006, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.
